

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Diário de Notícias” de 16/05/2024, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SM-M-24-11 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-M-24-11	Enquantéhora	DGS-M-24-11-2	Programa de Prescrição Cultural	81,21% - 2,44	€ 49 983,48

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de realçar ainda que são apresentados elementos relativos ao Coordenador do Projeto com formação adequada e uma equipa com perfil técnico totalmente adequado face às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas em sede de candidatura, sendo que fica assegurada uma resposta altamente prioritária.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo-alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização qualitativa e quantitativa, tendo em conta o público-alvo definido em Aviso de Abertura, devidamente fundamentada, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis.

Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos em todas as dimensões concetuais constantes do Aviso de Abertura e exequíveis no tempo de vigência do projeto, todas as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento. A escolha das metodologias tem em atenção o grupo-alvo e o contexto de intervenção.

Quanto ao “plano de monitorização e avaliação”, é apresentado com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados, quantificados e adequados aos objetivos definidos.

Quanto aos custos, evidencia-se uma adequação em todas as rubricas. É apresentada proposta de cofinanciamento do projeto, maioritariamente assegurada pela entidade. Por sua vez, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante adequado na relação custo-benefício e é

ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e/ou financeira que possibilitam a sua continuação de forma parcialmente autónoma.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas com outras entidades, mas os seus contributos ao nível técnico e/ou financeiro não estão devidamente documentados.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto sem metodologia inovadora, mas com potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso e é determinado o seu deferimento, dado que obteve uma classificação superior à da outra candidatura, ou seja, 81,21% - 2,44.

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-M-24-11	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora	DGS-M-24-11-1	FundaMental	58,79% - 1,76

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, mas só parcialmente é coerente com as prioridades estabelecidas no aviso de abertura, ou seja, não evidenciam o cumprimento cabal do requisito explicitado no Aviso de Abertura - Elaboração final de um manual de intervenção que permita de forma prática a implementação do projeto desenvolvido em outros locais e contextos.

É de realçar que são apresentados elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência técnica em funções de coordenação e uma equipa com perfil adequado às funções, ainda que parcialmente.

É feito um enquadramento teórico que permite identificar o problema, mas não identificar a necessidade de intervir, ao que acresce o projeto não aparentar potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas em sede de candidatura, dada a omissão de integrar nas Atividades a elaboração de um manual de intervenção que permita de forma prática a implementação do projeto desenvolvido em outros locais e contextos (como já referido) bem como pelo facto de se considerar exígua a equipa que foi constituída.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo-alvo, é feita uma caracterização quantitativa e qualitativa, mas não devidamente fundamentada.

Quanto aos objetivos, só parcialmente são coerentes com as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura, pelo motivo já anteriormente mencionado. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, as ações planeadas permitem atingir parcialmente os objetivos, dada a exiguidade da equipa apresentada. Na Descrição do Projeto também não é efetuada uma descrição clara e precisa das atividades, ficando por perceber cabalmente o seu funcionamento, sendo que

se reitera, também aqui, a omissão da elaboração do Manual, requisito imprescindível do concurso. Não obstante o exposto, considera-se que as ações que foram propostas na candidatura são adequadas ao grupo-alvo e ao contexto de intervenção.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que é apresentado com métodos e instrumentos adequados, mas com alguns indicadores mal delineados, não havendo consonância entre o número de beneficiários (50) e a meta prevista (30), ficando por perceber o motivo. Acresce que, pela forma como foram formulados, não se percebe como será aferida a mensurabilidade dos indicadores de resultado do Objetivo 1 e do Objetivo 4.

Quanto aos custos, considera-se que são adequados em 50% ou mais das rubricas (nalguns casos a descrição do cálculo não é clara). É apresentada uma proposta de cofinanciamento maioritariamente assegurada pela entidade, sendo também apresentados valores de remuneração de todos os elementos da equipa totalmente de acordo com as tabelas em vigor. Na relação custo-benefício, o montante de investimento solicitado é parcialmente adequado face aos resultados esperados (pequeno desvio orçamental e não cumprimento de um dos requisitos do concurso).

É apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e/ou financeira que possibilitam a sua continuação de forma parcialmente autónoma.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, revelam-se adequadas à intervenção proposta, mas os seus contributos ao nível técnico e/ou financeiro não estão devidamente documentados.

Por último, refere-se que é um projeto sem metodologia inovadora e sem potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, não atingindo uma pontuação superior à candidatura selecionada, alcançando a classificação de 58,79% - 1,76.

Lisboa, 15 de outubro de 2024

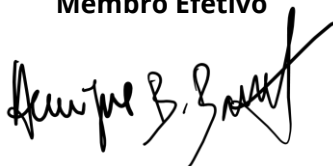
A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Henrique Barreto

Membro Efetivo



Miguel Narigão

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT